

LEI Nº 215, DE 18 DE JUNHO DE 2003

**ALTERA REDAÇÃO DO INCISO I DO
ART. 4º DA LEI 193/2003 DATADA DE
20 DE JANEIRO DE 2003 - LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º O [inciso I do art. 4º](#) da Lei 193, de 20 de janeiro de 2003 - Lei
Orçamentária Anual para o corrente exercício - passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

*I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 13% (treze por
cento) sobre o total da despesa fixada nesta lei, para reforço de dotações orçamentárias,
utilizando como fontes de recursos as definidas no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320; de
17 de março de 1964."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, aos dezoito (18) dias, do mês de Junho (06)
do ano de dois mil e três (2003).

**LAURIANO MARCO ZANCANELA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.

**MAGNA MARIA ROCHA
CHEFE DE GABINETE
Decreto nº 749/02**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de São
Mateus.